

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 2590 – Ano 11 Terça-Feira, 27 de outubro de 2020

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis.....	1
Decretos.....	2
Extratos.....	9
Comunicados.....	10
Ata 01 do Edital de Concorrência Nº 228/PMC/2020.....	10
Ata 02 do Edital de Tomada de Preços Nº. 244/PMC/2020.....	11
Aviso de Revogação.....	12
Avisos de Licitação.....	12

Leis

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 7.806, de 26 de outubro de 2020.

*Denomina Rua Manoel Saturnino Vieira.***O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Manoel Saturnino Vieira**, a atual Rua 1793, localizada no Bairro São Luiz, a qual tem seu início na Avenida Imigrantes Poloneses, prosseguindo no sentido Sul, por aproximadamente 210 metros, até o limite do imóvel lançado atualmente sob a inscrição imobiliária nº 0.61.27.2100.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de outubro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

//erm.

PL 98/2020 – Autoria: Vereador José Paulo Ferrarezi

LEI Nº 7.807, de 26 de outubro de 2020.

*Denomina Rua Linda Casagrande Gomes.***O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Linda Casagrande Gomes** a atual Rua 180, localizada no Bairro Cidade Mineira Nova, a qual tem seu início na Avenida Metropolitana, prosseguindo no sentido Sudeste até a Avenida Cocal

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de outubro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

//erm.

PL 102/2020 – Aatoria: Vereador Salésio Lima

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SF/nº 882/20, de 15 de julho de 2020.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos Recursos de Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência Social) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2020 – Lei Municipal nº 7.668 de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento da Unidade Convênio Corpo de Bombeiros, por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão 05 Secretaria Municipal da Fazenda

Proj./Ativ. 1.029:Manutenção do Convênio Corpo de Bombeiros

Modalidade:3.3.90.00.00.0743 (318) – Aplicações Diretas.....R\$ 450.000,00

Modalidade:4.4.90.00.00.0743 (319) – Aplicações Diretas.....R\$ 250.000,00

TOTAL.....R\$ 700.000,00

Parágrafo Único: Os recursos financeiros para suprir as despesas por conta da suplementação de que trata o artigo 1º estão creditados na conta corrente nº 16.836-X, Ag. 3226 do Banco do Brasil, vinculada à Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social), correspondente ao saldo em 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 15 de julho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SG/nº 1284/20, de 19 de outubro de 2020.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Ida Silveira Casagrande.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 590828 de 02/09/2020 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16

de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **IDA SILVEIRA CASAGRANDE**, matrícula nº 54.907, CPF nº 342.924.039-53, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data, de acordo com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	2.235,02
Triênio	R\$	335,25
Adicional Carga Horária – 20 horas	R\$	2.027,24
Gratificação Regência de Classe	R\$	894,01
Gratificação Regência de Classe alteração	R\$	810,89
Gratificação H.A - art. 11, § 4º, da LC nº 013/99 (2000 h)	R\$	755,00
Triênio – alteração carga horária	R\$	121,64
Total dos Proventos	R\$	7.179,05

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de outubro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 1285/20, de 19 de outubro de 2020.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Sonir Benedit.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 588600 de 31/07/2020 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **SONIR BENEDET**, matrícula nº 54.793, CPF nº 511.742.359-34, Professor III, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	1.842,92
Triênio	R\$	221,15
Gratificação Regência de Classe – art. 95, § 2º, da LC 012/99	R\$	737,13
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	755,00
Total dos Proventos	R\$	3.556,20

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de outubro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 1299/20, de 19 de outubro de 2020.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Denise Teixeira Daminelli.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 584909 de 09/06/2020 e nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **DENISE TEIXEIRA DAMINELLI**, matrícula nº 54.987, CPF nº 813.768.639-87, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal a partir desta data, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	2.346,73
Triênio	R\$	352,01
Adicional de Carga Horária - 20 horas	R\$	2.027,24
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2.000 h)	R\$	755,00
Triênio – alteração carga horária	R\$	121,63
Total dos Proventos	R\$	5.602,61

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de outubro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 1301/20, de 22 de outubro de 2020.

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Inovação – CMI, para biênio 2019-2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e ainda,

Considerando o disposto no 4º da Lei nº 7.375, de 13 de dezembro de 2018, que cria o Conselho Municipal de Inovação,

DECRETA:

Art.1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Inovação - CMI, os seguintes membros:

a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana:
Carolina Maders Escobar

b) Secretaria Geral de Governo:
Edson dos Santos da Silva

c) Secretaria Municipal da Fazenda:
Celito Henizen Cardoso

d) Secretaria Municipal de Educação:
Cassiana Nunes Cunha

e) Procuradoria Geral do Município:
Jansen Comin Toledo dos Santos

f) Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC:
Melissa Watanabe

g) Escola Superior de Criciúma – ESUCRI:
Andreia Ana Bernardini

h) Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina – SATC:
Luciano Dasgostin Bilessimo

- i) Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC Criciúma:
Giovana Leticia Schindler Milaneze
- j) Instituto Pró-Inovação do Sul Catarinense – IPROI:
Claiton Pacheco
- k) Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - FIESC:
Valmir Cabral da Silva Neto
- l) Associação Empresarial de Criciúma - ACIC:
Mário Henrique Sorato Gaidzinski
- m) Associação Catarinense das Empresas de Tecnologia - ACATE:
Luiz Fabiano Santos
- n) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI:
Grasiela da Silva Branco
- o) Serviço Brasileiro de Apoio as Micros e Pequenas Empresas - SEBRAE:
Murilo Emanuel Gelsa
- p) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC:
Carla Spillere Busarello
- q) Instituto de Crédito Solidário - CREDISOL:
Eduardo Ribeiro Manenti
- r) Câmara dos Dirigentes Lojistas do município de Criciúma - CDL Criciúma:
Tiago Colonetti Marangoni
- s) Associação de Jovens Empreendedores – AJE:
Jonatha Manique Barreto
- t) Núcleo de Base Tecnológica - NBT:
Rafael Rosso
- u) Núcleo de Profissionais e Gestores de Tecnologia da Informação - NTI:
Reginaldo José da Rosa

Art.2º O exercício de qualquer cargo de direção ou membro do Conselho Municipal de Inovação não será remunerado e será considerado relevante serviço público.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto SG/nºs 318/19, de 01/03/2019 com suas posteriores alterações pelos Decretos SG/nºs 346/19 de 08/03/2019 e 1156/19 de 03/09/2019.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 22 de outubro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1304/20, de 23 de outubro de 2020.

Altera lotação da servidora Patricia Zwoboter de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a servidora foi remanejada para Secretaria Municipal de Assistência na data de 07/10/2019, conforme consta no Sistema Betha Folha RH,

DECRETA:

Fica alterada a lotação da servidora **PATRICIA ZWOBOTER DE SOUZA**, matrícula nº 65.803, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, nomeada pelo Decreto SG/nº 641/19, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeitos retroativos a partir de 7 de outubro de 2019.

Municipal Marcos Rovaris, 23 de outubro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1305/20, de 23 de outubro de 2020.

Designa servidora como Coordenadora da Central Funerária do Município de Criciúma.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 50, IV, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 1303/18, de 10 de dezembro de 2018, que estabeleceu a Secretaria Municipal da Assistência Social como unidade administrativa competente para administrar e fiscalizar os serviços funerários em Criciúma, resolve:

DESIGNAR,

a servidora **PATRICIA ZWOBOTER DE SOUZA**, matrícula nº 65.803, lotada na Secretaria Municipal de Assistente Social, para desempenhar suas funções como Coordenadora da Central Funerária de Criciúma, a partir desta data, sem ônus para a municipalidade.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 23 de outubro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1307/20, de 26 de outubro de 2020.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Olnete Regina Bez Fontana.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 584445 de 03/06/2020 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **OLNETE REGINA BEZ FONTANA**, matrícula nº 54.898, CPF nº 558.491.059-72, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de outubro de 2020, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	2.346,73
Triênio	R\$	422,41
Adicional de Carga Horária – 20 h	R\$	2.027,24
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	755,00
Triênio – alteração carga horária	R\$	121,63
Total dos Proventos	R\$	5.673,01

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de outubro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 1308/20, de 26 de outubro de 2020.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Luciana Milioli Vieira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 565384 de 28/08/2019 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **LUCIANA MILIOLI VIEIRA**, matrícula nº 51.614, CPF nº 824.205.729-04, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 31 de outubro de 2020**, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	1.173,36
Triênio	R\$	211,20
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	755,00
Alteração de Carga Horária – 10 h	R\$	1.013,62
Alteração de carga horária pago em valor	R\$	2.027,24
Triênio – alteração carga horária	R\$	121,63
Total dos Proventos	R\$	5.302,05

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de outubro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SG/nº 1309/20, de 26 de outubro de 2020.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Barbara Aparecida Formigoni Abel.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 565471 de 29/08/2019 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **BARBARA APARECIDA FORMIGONI ABEL**, matrícula nº 52.525, CPF nº 764.883.819-20, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 31 de outubro de 2020**, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	2.464,11
Triênio	R\$	443,54
Adicional de Carga Horária – 20 h	R\$	2.027,24
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	755,00
Triênio – alteração carga horária	R\$	182,45
Total dos Proventos	R\$	5.872,34

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de outubro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SG/nº 1310/20, de 26 de outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 23 de outubro de 2020, **CINTIA MACHADO PIERI DE FREITAS**, matrícula nº 65.875, do cargo em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DASI-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada em 13/01/2020 pelo Decreto SG/ nº 033/20.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de outubro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SF/nº 1318/20, de 26 de outubro de 2020.

Abre crédito especial ao orçamento municipal do exercício de 2020, por conta do excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.805, de 22 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial ao Orçamento do Município, por conta do excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.722.524,91 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), conforme abaixo especificado:

Órgão 07: Pavimentação / Recuperação / Revitalização / Mobilidade Urbana / Empréstimo FONPLATA, BNDS / BRDE

Projeto Atividade: 1.079 – Pavimentação / Recuperação / Revitalização / Mobilidade Urbana / Empréstimo FONPLATA, BNDS / BRDE
(340) 3.2.90.00.00.00.00.00 0186-Aplicações Diretas.....R\$ 1.722.524,91

TOTAL DA ENTIDADER\$ 1.722.524,91

Art. 2º - Os recursos destinados a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta da arrecadação prevista na rubrica 4.2.1.2.2.00.1.1.00.00.00 – Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal, vinculado a Fonte de Recurso 186 – Operações de Crédito Externas – Outros Programas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de outubro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda
ACF/erm.

DECRETO SG/nº 1320/20, de 26 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto SG/nº 917/20 em relação a validade dos Alvarás Sanitários expedidos no ano de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05/07/1990, e

CONSIDERANDO que o prazo fixado no Decreto nº 970/20, de 28 de julho de 2020, para prorrogação dos alvarás sanitários expedidos para o exercício de 2019, findará em 31 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 016/2020, de 20 de março de 2020, da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, que determina a prorrogação de vencimentos dos Alvarás Sanitários,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo dos Alvarás Sanitários expedidos para o exercício de 2019, concedido no Decreto SG/nº 970/20, de 28 de julho de 2020, por mais 124 (cento e vinte e quatro) dias, contados de 28 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de outubro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

AGM/erm.

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo nº 138 ao Termo de Colaboração nº 001/2019, registrado na Fundação Cultural de Criciúma.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma, por intermédio da Fundação Cultural de Criciúma e do outro lado a SOCIEDADE CULTURAL CRUZEIRO DO SUL.

DO OBJETO: prorrogação do Termo de Colaboração nº 001/2019, até a data de 31/05/2021 tendo em vista que a OSC (Organização de Sociedade Civil) manifestou seu interesse e a administração Pública tem interesse recíproco, e o repasse de recursos financeiros será no valor global de R\$ 24.000,00, (vinte e quatro mil reais).

Finalidade: a prática do coral.

DATA: Criciúma-SC, 22 de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Júlio César Lopes, pela Fundação Municipal de Criciúma e Rui César Sombrio pela Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul.

EXTRATO – ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo nº 139 ao Termo de Colaboração nº 002/2019, registrado na Fundação Cultural de Criciúma.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma, por intermédio da Fundação Cultural de Criciúma e do outro lado a SOCIEDADE CULTURAL CRUZEIRO DO SUL.

DO OBJETO: prorrogação do Termo de Colaboração nº 002/2019, por mais 6 (seis) meses, até 31/05/2021 tendo em vista que a OSC (Organização de Sociedade Civil) manifestou seu interesse em data de 30/09/2020 e a administração Pública tem interesse recíproco, e o repasse de recursos financeiros será no valor global de R\$ 27.600,00, (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Finalidade: Banda Musical.

DATA: Criciúma-SC, 22 de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Júlio César Lopes, pela Fundação Municipal de Criciúma e Rui César Sombrio pela Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul.

Comunicados

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 094/2020

Criciúma, 15 de outubro de 2020

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá a retirada de:

- 1 (hum) espécime exóticos de *Delonix regia* (Flamboyant), localizado Rua Bom Jardim da Serra, 98, Bairro Santa Augusta.

O indivíduo arbóreo será suprimido, pois o indivíduo arbóreo está apodrecendo apresentando risco de queda e à vida.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

Anequêsselen Bitencourt Fortunato - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 97/2020

19 de outubro de 2020

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá a retirada de:

- 1 (hum) espécime de figueira-de-jardim (*Ficus benjamina*, (Família: Moraceae) e 1 (hum) espécime de figueira-branca (*Ficus variegata*, Família: Moraceae), localizado na rua Julio de Castilhos, 725, bairro São Luiz.

Os indivíduos arbóreos a serem cortados encontram-se no passeio público e serão retirados diminuir os riscos aos moradores próximos, as árvores se encontram muito próximas a fiação elétrica.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

Anequêsselen Bitencourt Fortunato - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Ata do Edital de Concorrência

Governo Municipal de Criciúma

ATA 01 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 228/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 591140

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, sinalização vertical e pavimentação a base de blocos de concreto (lajotas) numa extensão de 3.862,08m, em 13 (treze) ruas do **BAIRRO FABIO SILVA** – município de Criciúma-SC. **(Convênio:** Contrato de Financiamento Nº 21/10091-B entre o Banco do Brasil e o Município de Criciúma-SC).

Às dez horas, do dia vinte e seis, do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Soneto nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de

Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 1 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou que não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA – CNPJ – 75.534.974/0001-54; JV JUTTEL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ – 14.750.918/0001-62; CREMA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ – 01.490.849/0001-53 e CONSTRUTORA NUNES LTDA – CNPJ – 79.382.412/0001-93. Encontravam-se presentes e legalmente credenciados neste ato os representantes legais das empresas NUNES e CONFER. Ato contínuo, o Sr. Presidente procedeu à separação dos Envelopes Nºs 01 e 02. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, e representantes presentes. Foi franqueada a palavra aos presentes onde a Srta. DEISE DELFINO NUNES representante legal da empresa CONSTRUTORA NUNES LTDA, fez que constasse em ata que a empresa JV JUTTEL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI não cumpriu o item 4.1.3.2 letra "b" por apresentar quantidade inferior ao solicitado no edital. Já o Sr.º DANIEL MAZZUCO MARIOT representante legal da empresa CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, fez que constasse em ata que a empresa CONSTRUTORA NUNES LTDA apresentou atestado descumprindo o item 4.1.3.3.1. observação "2", ou seja, apresentou CAT/atestado de obras em andamento. Portanto a Comissão passou os Envelopes Nº 02 - "Proposta de Preços" aos Srs. Membros da Comissão e representantes presentes que os examinasse, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem que foram lacrados em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente. Decidiu a Comissão de Licitação, por unanimidade, em suspender o presente certame para análise e conferência juntamente com técnico(s) do órgão demandante da licitação, dos documentos de habilitação (fiscais, técnicos e econômicos) e responder aos questionamentos. Após análise, a Comissão decidirá pela habilitação ou não das empresas participantes, caso em que as mesmas serão devidamente científicas via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelas licitantes presentes, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2020.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

JANES MARIA SCARPATTO BARCELOS
Membro

ALAN NUNES CARDOSO
Membro Suplente

Ata do Edital de Tomada de Preços

Governo Municipal de Criciúma

ATA 02 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 244/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 592411

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO PRESENTE CERTAME.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários às obras de adaptação de 125,76m² e ampliação de 67,29m² do prédio da E.M.E.I.E.F. MARECHAL RONDON, na rua Anita Garibaldi – bairro Santa Catarina no município de Criciúma-SC.

Às nove horas, do dia vinte e seis, do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para os procedimentos inerentes a análise e conferência da documentação de habilitação do Edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele apresentou aos membros da Comissão, a documentação de habilitação e ao profissional, Engº Sérgio Ricardo Agostinho, da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, que auxiliou a Comissão com relação a documentação de comprovação de qualificação técnica. Após detida análise, conferência e verificação geral da documentação das licitantes NEGRO MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA LTDA; V. DOS SANTOS GUIDI CONSTRUTORA LTDA (CONSTRUTORA META); CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA e BRE CONSTRUÇÕES EIRELI

verificou-se que todas cumpriram rigorosamente com as condições de habilitação previstas no edital. Assim sendo, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** de todas, ou seja, empresas: **NEGRO MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA LTDA; V. DOS SANTOS GUIDI CONSTRUTORA LTDA (CONSTRUTORA META); CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA e BRE CONSTRUÇÕES EIRELI**. As licitantes serão científicas, desta decisão, via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 09h35min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações e técnico da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento Urbano. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de 2020.

COMISSÃO:

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Membro -Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

JANES MARIA SCARPATTO BARCELOS
Membro

ALAN NUNES CARDOSO
Membro Suplente

AUXÍLIO TÉCNICO:

Engº Sérgio Ricardo Agostinho - Secretaria de Infraestrutura, Planejamento Urbano

Aviso de Revogação

FME - Fundação Municipal de Esportes

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/FME/2020

(Processo Administrativo nº. 586378)

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES** torna público a **REVOGAÇÃO** do edital supracitado, que tem como objetivo a aquisição de compensado naval para reparos na pista de skate do Parque das Nações, em atendimento a Fundação Municipal de Esportes de Criciúma/SC. Por não ter comparecido nenhum licitante interessado, sendo a sessão considerada como **DESERTA**, conforme registro em Ata. Feita a revogação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito.

CRICIÚMA, 26 de Outubro de 2020.

Avisos de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 269/PMC/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços relacionados a análise, assistência, dimensionamento, elaboração de orçamento, execução, instalação, laudo, manutenção, montagem, parecer técnico, planejamento, restauração, serviço técnico, vistoria e fornecimento de materiais necessários, no que tange redes de comunicação, de voz e dados, além de redes elétricas de baixa tensão e/ou estabilizadas, em atendimento aos diversos setores do 9º Batalhão de Polícia Militar de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 09 de novembro de 2020, às 10h30min.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 26 DE OUTUBRO DE 2020.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 270/PMC/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de produtos agrícolas (adubo, ureia, ração de peixe e outros) para a manutenção de parques, praças e jardins públicos, localizados no município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 10 de novembro de 2020, às 09h00min.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 26 DE OUTUBRO DE 2020.

KATIA M. SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
